

LEI Nº 746 DE SETEMBRO DE 1997.

Reconhece de utilidade pública Municipal, o **Grupo Espirita Bezerra de Menezes** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal de Macau, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido como de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, o GRUPO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES, com sede na rua: Tenente Victor, s/n – Macau (RN).

Art. 2 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu legal no que couberem respeitadas as garantias Constitucionais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, em 02 de setembro de 1997.

José Antônio de Menezes Souza - PREFEITO

Francisco de Assis Guimarães - Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial do Município Nº 513 Macau, 21 de janeiro de 2011.